

PORTARIA N.º 2.791, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Atualiza valores das tabelas salariais que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 12 da Resolução n.º 541, de 7 de julho de 2005; e

Considerando o índice de revisão geral de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais) sobre o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.818, de 4 de março de 2013; e

Considerando o índice de revisão geral proporcional de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis pontos percentuais) sobre os valores constantes dos Anexos IV-A e IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais) os valores contidos nas tabelas salariais dos Anexos III e IV da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, de acordo, respectivamente, com os Anexos I e II desta Portaria, excepcionando-se o vencimento do cargo de Secretário Geral, que teve seu valor atualizado para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013, de acordo com a Lei n.º 2.788, de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Atualizar em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis pontos percentuais) os valores contidos nas tabelas salariais dos Anexos IV-A e IV- B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, de acordo, respectivamente, com os Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral

(Fls. 3 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.791, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO III DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
ANALISTA DE ATIVIDADES DE SECRETARIA	III	J	9.501,14
		I	9.224,41
		H	8.955,74
		G	8.694,89
		F	8.441,64
		E	8.195,77
		D	7.957,06
		C	7.725,29
		B	7.500,29
		A	7.281,83
	II	J	7.134,36
		I	6.926,56
		H	6.724,82
		G	6.528,95
		F	6.338,78
		E	6.154,16
		D	5.974,91
		C	5.800,89
		B	5.631,93
		A	5.467,90
	I	J	5.350,77
		I	5.194,91
		H	5.043,60
		G	4.896,71
		F	4.754,08
		E	4.615,63
		D	4.481,18

(Fls. 4 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

		C	4.350,68
		B	4.223,94
		A	4.100,92
OFICIAL DE ATIVIDADES DE SECRETARIA	III	J	5.350,77
		I	5.194,91
		H	5.043,60
		G	4.896,71
		F	4.754,08
		E	4.615,63
		D	4.481,18
		C	4.350,68
		B	4.223,94
		A	4.100,92
	II	J	3.991,34
		I	3.875,08
		H	3.762,21
		G	3.652,63
		F	3.546,22
		E	3.442,95
		D	3.342,68
		C	3.245,33
		B	3.150,79
		A	3.059,03
	I	J	2.958,14
		I	2.871,99
		H	2.788,33
		G	2.707,14
		F	2.628,27
		E	2.551,73
		D	2.477,40
		C	2.405,25
		B	2.335,20

(Fls. 5 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

		A	2.267,18
AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; AGENTE DE COPEIRAGEM; E AGENTE DE ATIVIDADES DE SECRETARIA.	III	J	2.958,14
		I	2.871,99
		H	2.788,33
		G	2.707,14
		F	2.628,27
		E	2.551,73
		D	2.477,40
		C	2.405,25
		B	2.335,20
		A	2.267,18
	II	J	2.175,11
		I	2.111,77
		H	2.050,26
		G	1.990,53
		F	1.932,56
		E	1.876,26
		D	1.821,60
		C	1.768,55
		B	1.717,05
		A	1.667,04
	I	J	1.587,83
		I	1.541,60
		H	1.496,68
		G	1.453,11
		F	1.410,78
		E	1.369,71
		D	1.329,79
		C	1.291,07
		B	1.253,45
		A	1.216,93
	III	J	2.381,75
		I	2.312,40

(Fls. 6 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; E AGENTE DE VIGILÂNCIA;		H	2.245,03
		G	2.179,67
		F	2.116,18
		E	2.054,57
		D	1.994,69
		C	1.936,61
		B	1.880,18
		A	1.825,38
	II	J	1.751,99
		I	1.701,00
		H	1.651,41
		G	1.603,36
		F	1.556,61
		E	1.511,30
		D	1.467,36
		C	1.424,53
		B	1.383,05
		A	1.342,79
	I	J	1.303,64
		I	1.265,70
		H	1.228,81
		G	1.193,05
		F	1.158,27
		E	1.124,56
		D	1.091,82
		C	1.060,02
		B	1.029,15
		A	999,15

(Fls. 7 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.791, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO IV DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Vencimento (R\$)
Secretario Geral da Câmara	CM-DAS 01	01	Amplo	7.000,00
Assessor Jurídico	CM-DAS 02	01	Amplo	4.088,95
Assessor de Comunicação e Cerimonial	CM-DAS 02	01	Amplo	4.088,95
Secretário do Presidente	CM-DAÍ 01	01	Amplo	2.474,37
Assessor Especial de Gabinete	CM-DAÍ 02	01	Amplo	1.807,21
Assessor de Vereador	CM-APV 01	09	Amplo	1.855,82

(Fls. 8 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.791, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO IV-A DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005.				
FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Valor (R\$)
Diretor Geral	FC DAS	01	Restrito	1.568,40
Chefe de Serviço	FC DAÍ	10	Restrito	836,48

(Fls. 9 da PO n.º 2.791, de 15/3/2013)

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.791, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO IV-B DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005.				
GRATIFICAÇÕES				
Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Valor R\$
Gratificação por Encargo de Comissão Permanente	GPECP	10	Restrito	313,68
Gratificação por Merecimento	GPM	03	Restrito	836,48
Gratificação pelo Exercício do Cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania - Caec	GECC	01	Restrito	836,48